

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: **Projeto de Decreto Legislativo n.º 042/2025**

Autoria: **Deputado Jorge Everton**

Ementa: **"Concede a Comenda Ordem do Mérito Legislativo, na categoria Mérito Especial, ao Senhor Samir de Araújo Xaud".**

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Decreto Legislativo n.º 042/2025, de autoria do nobre Deputado Jorge Everton, que "Concede a Comenda Ordem do Mérito Legislativo, na categoria Mérito Especial, ao Senhor Samir de Araújo Xaud".

Ao dar entrada nesta Casa Legislativa, a matéria foi lida na Sessão Plenária e, logo após, distribuída em avulso para conhecimento dos Nobres Deputados e Deputadas.

Formalizados os autos do Processo Legislativo, este (a) Parlamentar foi designado (a) para relatar a presente Propositura.

É o relatório.

PARECER DA RELATORIA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo n.º 042/2025, de autoria do nobre Deputado Jorge Everton, que "Concede a Comenda Ordem do Mérito Legislativo, na categoria Mérito Especial, ao Senhor Samir de Araújo Xaud".

Conforme justifica o Ilustre Parlamentar, o presente Projeto de Decreto Legislativo objetiva homenagear Samir de Araújo Xaud, atual presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), em reconhecimento à sua destacada trajetória profissional e à sua relevante



contribuição para o esporte nacional, com especial orgulho pelo fato de ser natural do estado de Roraima. Nascido em Boa Vista, Samir Xaud é médico, empresário e dirigente esportivo. Formou-se em medicina pela Universidade Nilton Lins, com especializações em infectologia pela Universidade Federal de Roraima e em medicina esportiva pelo Instituto BWS. Atuou como diretor do Hospital Geral de Roraima e prestou serviços médicos a clubes locais, como o São Raimundo, durante competições nacionais.

Pois bem, o Decreto Legislativo n.º 19 de 2009, que dispõe sobre a instituição da comenda Ordem do Mérito Legislativo de Roraima, traz em seu artigo 2º, as personalidades merecedoras desta honraria, vejamos:

Art. 2º. A ordem do Mérito Legislativo de Roraima será concedida a Soberanos, Chefes de Estado e de Governo, Políticos, Magistrados, Membros do Ministério Público, de Tribunais de Contas, de Defensoria Pública, Militares, Diplomatas, Professores, Cientistas, Escritores, Funcionários Públicos, Desportistas e outras personalidades, pelos relevantes serviços vinculados ao cumprimento do interesse público, reconhecidos pelo Poder Legislativo Estadual.

Além disso, o art. 3º divide a Ordem do Mérito Legislativo em 02 (duas) categorias, sendo Grande Mérito e Mérito Especial, assim vejamos:

Art. 3º A Ordem do Mérito Legislativo compreenderá 02 (duas) categorias, obedecendo à seguinte discriminação:

I – Grande Mérito, destinada a premiar as obras de grande relevo, em geral praticadas por altas autoridades do Estado; e

II – Mérito Especial, destinada a premiar as obras de relevo, em geral advindas das searas da Cultura, Ciência e Desporto, e o comportamento exemplar de agentes públicos, ao longo das respectivas carreiras funcionais.

No presente caso, o Projeto de Decreto Legislativo, visa conceder a “Comenda Ordem do Mérito Legislativo de Roraima”, na categoria Mérito especial, ao Senhor Samir de Araújo Xaud, o qual se enquadra no rol de exigências determinadas pelo Decreto Legislativo vigente.

Assim, pelo exposto e em conformidade com o Decreto Legislativo n.º 019/2009, concluímos pela constitucionalidade e legalidade do PDL n.º 042/2025, razão pela qual, manifesto-me pela sua APROVAÇÃO.



É o Parecer.

VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 042/2025, e conclamamos aos nobres Pares a adoção do Parecer desta Relatoria.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2025.

Deputado(a) _____

Relator(a)

Isamar Junior
Isamar Junior